Indicação n.° 90/2009

Senhor Presidente:

Indico ao Prefeito Municipal, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de lei, ouvido o Douto Plenário, que o Governo Municipal adote a partir de agora, acompanhando o piso salarial do estado e implante neste município o salário mínimo regional do Estado de São Paulo que é da ordem de R$505,00 (quinhentos e cinco reais) para o funcionalismo público municipal.

Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 25 de fevereiro de 2009

Nelson Nabor Buzinaro
= Vereador - PPS =